



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

04/04/2025

SECRETÁRIO

OFÍCIO CASA CIVIL Nº 121/2025

Rorainópolis/RR, 01 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 30 horas e 49 minutos

Rorainópolis-RR 02/04/2025

Bonini

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS COMO PALÁCIO ANTÔNIO CARLOS LACERDA GAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Alessandro Daltro Sousa
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

Processo nº 013/2025
Folha Nº 002
Câmara Municipal

MENSAGEM Nº 006/2025

Rorainópolis/RR, 31 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro. Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do edifício da Prefeitura Municipal de Rorainópolis como “Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago”.

A presente iniciativa busca homenagear Antônio Carlos Lacerda Gago, figura de notável relevância para o município de Rorainópolis, cuja trajetória e dedicação contribuíram significativamente para o desenvolvimento local. A preservação da memória de cidadãos que marcaram a história do município é fundamental para o fortalecimento da identidade cultural e institucional da cidade.

A proposta atende aos princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rorainópolis e em outras normativas aplicáveis. Além disso, respeita os critérios para a denominação de bens públicos, nos termos da legislação vigente.

Diante da relevância desta matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, consolidando essa justa homenagem.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o edifício da Prefeitura Municipal de Rorainópolis como “Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esse cidadão ao município.

Antônio Carlos Lacerda Gago destacou-se por sua atuação política e social, deixando um legado que merece ser preservado. A denominação de prédios públicos como forma de reconhecimento é uma prática consolidada no ordenamento jurídico brasileiro e se justifica como uma maneira legítima de valorizar a história e as personalidades que contribuíram para o desenvolvimento local.

A iniciativa está em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Rorainópolis e com as diretrizes estaduais e federais aplicáveis, garantindo que a homenagem seja concedida de maneira transparente e em consonância com os princípios administrativos.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Rorainópolis/RR, 31 de março de 2025.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10 / DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RORAINÓPOLIS COMO “PALÁCIO ANTÔNIO
CARLOS LACERDA GAGO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica denominado “Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago” o edifício sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, localizado na Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-Rorainópolis/RR, no Centro do município.

Art. 2º

A denominação oficial do edifício constará em todas as comunicações institucionais, documentos oficiais, placas de identificação e registros administrativos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 3º

A presente denominação foi aprovada mediante debate legislativo e consulta aos critérios legais vigentes, atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Rorainópolis, nas normativas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 4º

A implementação desta Lei não implicará custos adicionais ao erário, salvo aqueles estritamente necessários para a confecção e instalação da nova placa de identificação do edifício, os quais serão custeados pelo orçamento da administração municipal, em conformidade com a legislação financeira vigente.



Art. 5º

O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para assegurar sua efetiva aplicação.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 31 de março de 2025.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

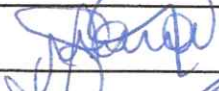
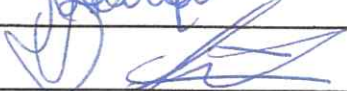
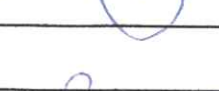
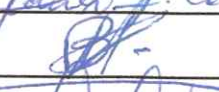
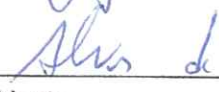


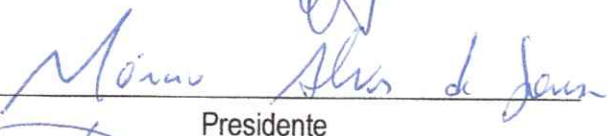
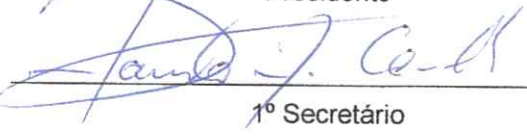
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

04 DE ABRIL DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA		☐	☐
CARLOS DA SILVA		☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES		☐	☐
ERISNEIDE S. P. DA COSTA		☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		☐	☐
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS		☐	☐
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
LUIS GONZAGA DA SILVA		☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		☐	☐
PAULO F. COELHO NASCIMENTO		☐	☐
RAQUEL RAMOS GENELHÚ		☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA		☐	☐


Presidente

1º Secretário